

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU

PROJETO DE LEI Nº 4.374 de 2008

Disciplina, no âmbito das Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDEs, a exploração do serviço de transporte de passageiros e bens em veículo de aluguel a taxímetro e dá outras providências.

AUTOR: Deputado **GONZAGA
PATRIOTA**
RELATOR: Deputado **MARCELO MELO**

VOTO EM SEPARADO DOS DEPUTADOS JOSÉ CHAVES E JORGE KHOURY

O Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, tem por objetivo estabelecer regras para a prestação dos serviços de táxi no âmbito das Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDEs – legalmente instituídas.

O amadurecimento de idéias deu origem às RIDE constante no artigo 43 da Constituição Federal, em que abre a possibilidade de negociações entre Municípios, Estados e a própria União, visando consensos, por exemplo, sobre limites, objetivos comuns, instrumentos de gestão a serem utilizados, além de normas comuns.

Dentre os objetivos pretendidos pelo autor está o de conciliar os interesses e serviços públicos comuns aos Municípios da RIDE do Pólo Petrolina(PE) e Juazeiro(BA). Revela uma preocupação importante no sentido de obter uma solução positiva quanto à integração dos transportes nessas regiões.

Criada pela Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto nº 4366, de 09 de setembro de 2002, na estrutura do Ministério da Integração Nacional, ela abrange quatro municípios de Pernambuco

(Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Orocó) e quatro da Bahia (Juazeiro, Casa Nova, Sobradinho e Curaça). São cidades do interior que se unem e aceleram o desenvolvimento, principalmente em relação ao turismo.

Os taxistas têm encontrado dificuldades para conduzir turistas e outros passageiros para as diversas localidades que compõem a RIDE do pólo Petrolina-Juazeiro, como aeroporto, centro de abastecimento e pontos turísticos.

O autor defende que, faltam à RIDE iniciativas concretas, sobretudo no que diz respeito ao transporte, pois não se entende um turismo efetivo sem transportes eficientes e integrados. Daí sua maior preocupação sobre a RIDE do pólo Petrolina(PE) e Juazeiro(BA).

Na área de transportes de ônibus e táxis, por exemplo, ainda faltam medidas concretas a fim de inserir a região no processo de promoção de iniciativas integradas para redução das desigualdades e considerando-a como todos esperam em “espaço privilegiado de articulação e convergência das políticas públicas dos três níveis de governo e da sociedade civil organizada”.

Diante do exposto, rogando pelas devidas vêniás de estilo ao ilustre Relator, contamos com a solidariedade dos nobres pares e opinamos pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2009

**DEPUTADO JOSÉ CHAVES
(PTB – PE)**

**DEPUTADO JORGE KHOURY
(DEM/BA)**